

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 004/2009-CONCIDADES PARANÁ

Súmula: Homologa os nomes dos integrantes da
Coordenação Executiva da 4ª Conferência
Estadual das Cidades

O Presidente do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. o Decreto 5.280, de 26.08.2009, que convocou a 4ª Conferência Estadual das Cidades;
2. a participação coletiva dos segmentos representados no Conselho Estadual das Cidades, instituído pelo Lei 15.229, regulamentada pelo Decreto 1.483, de 26.09.2007, na construção da 4ª Conferência Estadual das Cidades, conforme estabelecida na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 04/04/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os nomes dos Conselheiros – Titulares e Suplentes abaixo especificados, que integrarão a Coordenação Executiva da 4ª Conferência Estadual das Cidades:

TITULARES/SUPLENTE/SEGMENTO

- I) Anselmo Schwertiner/Silvio José Gonçalves/Movimentos Sociais e Populares;
- II) Emanuel Lêem/Luiz Carlos da Silva Herlain/Movimentos Sociais e Populares;
- III) Joel Tadeu Côrrea/Carlos Alberto Lima/Movimentos Sociais e Populares;
- IV) Maria das Graças Silva de Souza/James de Puala França/Movimentos Sociais e Populares;
- V) Ary Talamini Júnior/Ana Cláudia Bento Graf/Poder Público Estadual;
- VI) Carmen Sueli Menna Barreto Gomes/Maria Helena Gusso Mattos/Poder Público Estadual;
- VII) Adir dos Santos Tormes/Carlos Alberto Gnatta Neto/Poder Público Municipal – Executivo
- VIII) Emerson Alex Luchinski/Maria Verônica Sciena/Poder Público Municipal – Executivo
- IX) José Luiz Alves Miguel/Osni Bazilio Mendes/Poder Público Municipal – Executivo
- X) Urânia Flores da Cruz Freitas/Luiz Henrique Borgo/Poder Público Federal;
- XI) Ronald Peixoto Drabik/Isaias Gonçalves Lopes/Área Empresarial;
- XII) Ubiratã Antonio Dresch/Mirabel Caldeira Lopes/Área Empresarial;
- XIII) Ana Carmen de Oliveira/Valter Fanini/Área de Trabalhadores;
- XIV) Denílson Pestana da Costa/Valdir Aparecido Mestriner/Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa;
- XV) Agostinho Celso Zanelo de Aguiar/Sérgio Ahrens/Área Profissional, Acadêmica e de Pesquisa; e
- XVI) Jerson Godoy Leski/Carolina Caraíba Nazareth Alves/Organizações não Governamentais.

Art. 2º - As ações desencadeadas pela Coordenação Executiva de que trata a presente Resolução, deverão ser implementadas em consonância com as diretrizes definidas pelo Plenário do CONCIDADES PARANÁ e pela Coordenação Geral da 4ª Conferência Estadual das Cidades (Titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU) e relatadas periodicamente à Secretaria Executiva do CONCIDADES PARANÁ.

Art. 3º - As funções dos membros da Coordenação Executiva da 4ª Conferência Estadual das Cidades não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do
Desenvolvimento Urbano, em 21 de agosto de 2009.

Luiz Forte Netto,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e
Presidente do CONCIDADES PARANÁ.